



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA 011/2023
DE 27 DE MARÇO DE 2023

Constitui, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, Comissão de Avaliação e Credenciamento para contratação de oficinairos para a execução de Oficinas Socioeducativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças, adolescentes, adultos e idosos, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no inciso XI, art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, Comissão de Avaliação e Credenciamento para contratação de oficinairos para a execução de Oficinas Socioeducativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças, adolescentes, conforme as especificidades descritas na Tipificação Nacional dos Serviços e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Art. 2º - A referida Comissão de Trabalho deverá verificar o cumprimento de suas finalidades descritas no Edital de Chamamento Público.

Art. 3º - A Comissão de Trabalho a que se refere o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

- I – Aldrey Karine de Oliveira Santos – CPF 020.094.325-17
- II – Fatima Simone Gomes Barrozo Santana – CPF 360.874.165-87
- III – Vanessa Barreto Vasconcelos Garcez Santos – CPF 022.056.855-38

§1º - A comissão deverá ser coordenada pelo membro indicado no Inciso I deste artigo e, em sua ausência ou seu impedimento, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo, e será secretariado pelo membro do inciso III.

§2º - A documentação dos candidatos deverá ser recebida pelo membro nomeado no inciso II deste artigo e, em sua ausência ou impedimento, ficará sob a responsabilidade do membro do inciso III.

§3º - A avaliação da documentação entregue ficará sob a responsabilidade de toda a Comissão que deverá reunir-se nos prazos estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público

Art. 4º - A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto terá duração vinculada à sua vigência do Chamamento do respectivo Credenciamento.

Art. 5º - A substituição e/ou inclusão de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de março de 2023.


SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / SEMFAS
ANEXO I

RESOLUÇÃO N.º 01 / 2023
DE 27 de MARÇO DE 2023

Aprova o Regulamento da Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social - SEMFAS que disciplina os processos de contratação desta Secretaria através de Credenciamento de Oficineiros, e, dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no inciso VIII e XI, art. 27 da Lei Complementar nº. 119, de 06 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, em anexo, para disciplinar os processos de contratação desta Secretaria através de Credenciamento de oficineiros.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 27 de março de 2023; 197º da Independência, 130º da República e 163º da Emancipação Política do Município.


Simone Santana Passos Maia
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA			PROCESSO ADMINISTRATIVO MEMORANDO Nº 69.572/2022	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19401	08.244.0054	2550	3390.3600	1661.0000 1660.0000 1500.0000
19403	14.241.0215	2173	3390.3600	1669.0000
AUTORIZAÇÃO				
<p>Autorizo a abertura do presente processo de chamamento público protocolado no Memorando sob o nº. 69.572/2022/2022, cujo objeto é a pré-qualificação/credenciamento de profissionais das áreas de interesse/ preferencialmente: Oficina de Grafith, Oficina de Canto/Coral, Oficina de Música (Violão, Flauta doce, violino, percussão); Oficina Circense, Oficina de capoeira, Oficina de teatro, Oficina de dança (Salão, Street Dance, BBoy/BGirl, Break, Balé, etc.), Oficina Ginástica Rítmica, Oficina Artes Marciais (karatê, Judô, jiu jitsu, Taekwondo, muay thai, etc...); Oficina artes manuais em geral, Oficina o Patchwork, Oficina de Educação Física, Oficina de Mosaico, Oficina Audiovisual, Oficina de Jardinagem. Para atender aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.</p>				
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO				
<p><i>A Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes à assistência social.</i></p> <p><i>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos propõe ser realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos Direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para enfrentamento da vulnerabilidade social.</i></p>				

ma



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No seu traçado metodológico o SCFV prevê a oferta de orientação Social, assim como a realização de oficinas socioeducativas e de convivência que representa práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço.

Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. As oficinas são estratégias para a consolidação dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários ao serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a sua inclusão social.

Justifica-se o credenciamento de oficinairos para execução de oficinas lúdicas e socioeducativas e de convivência a serem ofertadas nos 17 Centros de Referência da Assistência Social do município de Aracaju/SE, tendo em vista que no seu quadro de funcionários não existe o cargo de oficinairo ou profissionais com capacidade técnica que possa exercer a função. Assim sendo, existe a necessidade da abertura do processo de Chamamento Público.

Catharina da Silva Stal Meneses
Catharina da Silva Santos Meneses

Coordenadora de Proteção Social Básica

Simone Santana Passos Maia
Simone Santana Passos Maia
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social